



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2021/CEE/BNU/UFSC
Seleção de Estudantes para o Programa de Bolsas de Monitorias Emergenciais

O Departamento de Ciências Exatas e Educação do Centro Tecnológico de Ciências Exatas e Educação da UFSC abre, por meio deste edital, inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Monitorias Emergenciais Remuneradas para disciplinas oferecidas pelo CEE.

1. Dos Objetivos

A Monitoria Emergencial constitui-se como as atividades de apoio aos processos de ensino-aprendizagem no semestre letivo 2021.1 das disciplinas de Graduação com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem no período de atividades pedagógicas não presenciais. O Programa de Monitoria Emergencial da Universidade tem como objetivos:

- 1.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de graduandos em atividades e ações não presenciais de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 1.2. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos para o ensino não presencial;
- 1.3. Colaborar com os(as) supervisores(as) na organização para a oferta das atividades acadêmicas não presenciais;
- 1.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores(as) mediada com apoio da mediação tecnológica;
- 1.5. Auxiliar estudantes no processo de aprendizagem no período de atividades acadêmicas não presenciais.

2. Das condições de participação

2.1 Para se candidatar a vaga de monitor e atuar no Programa de Monitoria o estudante deverá:

- I - Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da UFSC;
- II - Ter sido aprovado com nota mínima sete (7,0) na disciplina em que se inscreveu para ser Monitor(a) Emergencial;
- III - Dispor de doze (12) horas semanais para o trabalho de Monitoria Emergencial;
- IV - Ser titular de Conta Corrente em Banco;
- V - Em caso de Poupança só serão aceitas contas no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- VI - Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- VII - Não receber, concomitantemente, outra bolsa da UFSC ou de outro órgão financiador, exceto benefícios vinculados à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) durante a vigência da bolsa.

2.2. Cada estudante só poderá ser monitor em apenas um grupo de disciplinas, independentemente da modalidade ser remunerada ou voluntária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

2.3. Caso o estudante tenha sido selecionado para mais de um grupo de disciplinas, deverá contactar à Secretaria dos Departamentos (cee.bnu@contato.ufsc.br) após tomar conhecimento do resultado para fazer a opção pela disciplina ou grupo de disciplinas que deseja monitorar.

3. Dos procedimentos de inscrição

3.1. As inscrições para vagas de monitoria remunerada devem ser realizadas, a partir das 08h do dia 14 de junho de 2021 até às 17h do dia 17 de junho de 2021, preenchendo o formulário disponível no link: <https://forms.gle/svmT6u9agMsZiWJ99>

3.2 Para cada disciplina, que pleitear, o monitor deverá preencher um formulário eletrônico.

3.3 A homologação das inscrições ocorrerá no dia 18 de junho de 2021 e será publicada na página do Departamento de Ciências Exatas e Educação do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, no endereço: <http://cee.blumenau.ufsc.br/>

4. Da bolsa de Monitoria

4.1. O valor da bolsa é de R\$ 364,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) mensais com carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre letivo de 2021 da UFSC.

4.2. Durante a duração da bolsa o aluno deverá registrar todas as atividades no Sistema Moni, bem como deverá preencher o Relatório Final no mesmo sistema (moni.sistemas.ufsc.br).

5. Dos Deveres do bolsista

5.1 Manter seu cadastro atualizado no sistema Moni;

5.2 Exercer atividades compatíveis com o Plano de Atividades, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

5.3 Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Emergencial estabelecida, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e do atendimento de estudantes(as), facilitando a integração destes(as) na disciplina, no Curso e na Universidade;

5.4 Comunicar ao(à) supervisor(a) as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

5.5 Registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria emergencial no Sistema Moni;

5.6. Complementar as informações necessárias no Relatório Final no Sistema Moni em até 30 dias a partir do seu desligamento;

5.7. É vedado ao(à) Monitor(a) Emergencial substituir o(a) professor(a) supervisor(a) em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

6. Dos Direitos do bolsista

6.1. Receber orientação do(a) supervisor(a) responsável pela proposta de Monitoria Emergencial;

6.2 Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

6.3. Receber certificado de participação como Monitor(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

7. Das condições de desligamento do aluno bolsista

O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- 7.1. Desistência ou abandono do curso;
- 7.2. A pedido do(a) supervisor(a), por desempenho insatisfatório;
- 7.3. Por trancamento de matrícula;
- 7.4. Por conclusão de curso.

8. Das vagas e da seleção dos bolsistas

- 8.1. Será oferecida, por este edital, 1 (uma) bolsa, conforme quadro abaixo.
- 8.2. A seleção do bolsista ocorrerá por meio de entrevista feita pelos(as) professores(as) responsável(is) pela disciplina.
- 8.3. O candidato será comunicado da data e horário da entrevista pelo e-mail registrado na ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados encaminhados por e-mail.
- 8.4. A entrevista deverá ser realizada conforme cronograma disponível na Seção 9 deste edital.
- 8.5. O resultado da seleção será dado conforme cronograma disponível na Seção 9 deste edital.

Grupo	Disciplina(s)	Vagas
1	<i>CEE5900 – Estágio Supervisionado III</i>	01

9. Do Cronograma

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
Das 8h do dia 14/06/2021 até 17h de 17/06/2021	Inscrições	Formulário disponível no link: https://forms.gle/svmT6u9agMsZiWJ99
18/06/2021	Homologação das Inscrições	No site Departamento http://cee.blumenau.ufsc.br/
21 a 24/06/2021	Entrevista de Seleção	A combinar com supervisor
25/06/2021	Publicação do Resultado	No site Departamento http://cee.blumenau.ufsc.br/

Daniel Almeida Fagundes
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas e Educação